



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### **EDITAL CPOS/ADM/ESAN/UFMS Nº 7, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

EDITAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EGRESSOS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital que aprova a reserva e destinação de quinze mil reais (15.000,00), referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, instituído por meio da Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n. 131, de 03/11/2020 e pelo Edital n. 38/2022, cuja a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (FUNDECT) é instituição parceira e articuladora em Mato Grosso do Sul, para o auxílio de participações de Egressos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAD) em Eventos Internacionais de natureza científica.

Art. 1º As propostas de participação em Eventos internacionais serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- a) O Proponente deve ser Egresso do Curso de Mestrado ou Doutorado do PPGAD.
- b) Cada proponente poderá encaminhar apenas uma proposta.
- c) A proposta de participação somente será considerada se acompanhada de apresentação de artigo com publicação em Anais.
- d) O artigo deve ter, obrigatoriamente, a participação de um docente permanente do quadro de docentes do PPGAD.

Art. 2º As Propostas contempladas serão limitadas ao valor de três mil reais (3.000,00), para o pagamento de passagens e diárias.

Art. 3º As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [ppgad.propp@ufms.br](mailto:ppgad.propp@ufms.br)

Art. 4º O proponente, ao submeter a proposta, deverá encaminhar em anexo e no formato PDF:

- a) Carta de aceite do artigo;
- b) Documento com informações sobre o Evento;
- c) Artigo Completo;

Parágrafo único: Eventos Internacionais realizados no Brasil também serão contemplados.

Art. 5º As propostas serão analisadas conforme a ordem cronológica de envio, a contar a partir da publicação deste edital.

Art. 6º As propostas poderão ser encaminhadas a partir da publicação desta Resolução até o dia 21 de setembro de 2024.

Art. 7º Todos os Proponentes contemplados deverão ter cadastro ativo da FUNDECT.

Campo Grande, 20 de outubro de 2023

Elcio Gustavo Benini

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Gustavo Benini, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 20/10/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4408876** e o código CRC **302482B2**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS